



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 11^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACEIO/AL

Processo: 07225629820188020001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MAICON JOHNATA MARTINS DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do substabelecimento para o fim de regularizar a representação processual da Ré.

Oportunamente, vem a presença de V. Ex.^a, para informar que em análise portal de serviços E-SAJ verifica-se que o **PATRONO DA SEGURADORA NÃO CONSTA COMO ADVOGADO DA PARTE RÉ**, conforme print abaixo:

Dados do processo

Processo: 0722562-98.2018.8.02.0001
Classe: Procedimento Ordinário
Área: Cível
Assunto: Seguro
Distribuição: 19/03/2019 às 16:32 - Prevenção
Controle: 11^a Vara Cível da Capital - Foro de Maceió
Controle: 2019/000421
Juiz: Gustavo Souza Lima
Valor da ação: R\$ 1.000,00

Partes do processo

Autor: Maicon Johnata Martins dos Santos
Advogada: Alessandra Maria Cerqueira de Medeiros Cavalcante
Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Exibindo todas as movimentações. [»Listar somente as 5 últimas.](#)

Movimentações

Considerando o erro vêm à requerida a presença de V. Exa., que seja incluído o nome do patrono da parte a f. 70 re a Dra. NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO, inscrito sob o nº **OAB/AL 5624**, para que não cause nenhum prejuízo futuro à ambas as partes.

Para fins do expresso no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sítio na Rua São José, nº 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO, inscrito sob o nº 5624/AL, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Maceio, 29/11/2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/AL 3564A

NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO
5624 - OAB/AL5624 - OAB/AL